

EDITAL DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025- SECULT

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO I, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. DO PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.891.674/0001-72, com sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Bairro Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. Antônio Giliard Mendes Moura, torna público que, tem interesse em realizar a contratação direta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, a qual será conduzida por Agente de Contratação/Pregoeiro designado por Portaria, auxiliada pela equipe de apoio também designada formalmente, para a escolha da proposta mais vantajosa, constituindo o objeto da presente contratação direta, tudo isso com base nas justificativas e disposições legais estabelecidas no Projeto de Engenharia e Termo de Referência.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Endereço Eletrônico:	Licita Mais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br
Sessão de disputa de Lances	Início: 23/04/2025 às 08:00 Horas (Horário de Brasília) Término: 23/04/2025 às 14:00 Horas (Horário de Brasília) Período de Lances de 6 (seis) horas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. É sabido que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é sabido que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela personalidade e, que possam acarretar à coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

2.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública

devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

2.3. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido o art. 75, inciso I combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (revisar atualizações conforme DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024).

[...]



§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Desta feita, a rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidas de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido Niebuhr (2015,p.123):

[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela personalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade. [...].

Analisando o tema, a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:

O fato é que, de modo muito claro, a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados pela legislação, que, como visto, redundam em inexigibilidade e dispensa. Bem se vê que o constituinte atribuiu competência ao legislador para integrar o dispositivo, declinando os casos em que a licitação pública não se impõe. Entretanto, o constituinte não permitiu que o legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação.

2.4. Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

2.5. No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam: a) por dispensa de licitação; ou b) por inexigibilidade de licitação. Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso I, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Biblioteca Municipal desempenha um papel fundamental no fomento à cultura, educação e acesso à informação para a população, sendo um espaço público de grande relevância para a comunidade. No entanto, com o passar do tempo e devido à exposição constante a intempéries, a fachada do edifício apresenta sinais de desgaste, com pintura desbotada, rachaduras e sujeiras acumuladas, o que compromete a estética do imóvel e pode contribuir para o processo de deterioração da sua estrutura.

A contratação de serviços especializados para a pintura da fachada da Biblioteca Municipal é imprescindível para a preservação do patrimônio público e a valorização estética do edifício, proporcionando um ambiente mais agradável e convidativo tanto para os usuários quanto para os visitantes. A intervenção será realizada com materiais de qualidade e técnicas adequadas, assegurando a durabilidade da pintura e a proteção da construção contra fatores climáticos e de desgaste, como a umidade, sol intenso e poluição.

Além disso, a renovação visual da fachada contribuirá para a melhoria da imagem institucional da Biblioteca Municipal, reforçando sua função como centro cultural e educacional na cidade, ao criar um ambiente mais acolhedor e que inspire o uso dos serviços oferecidos. A conservação do edifício também se alinha aos princípios de gestão responsável do patrimônio público, garantindo que recursos públicos sejam aplicados de forma eficaz na manutenção dos bens que atendem à população.

Portanto, a execução da pintura da fachada não é apenas uma ação estética, mas uma medida de preservação do patrimônio, valorização do espaço público e melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

4.1. O objeto da presente dispensa deverá possuir as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SERV	1

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Licita Mais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência.



5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O presente processo tem o valor global estimado em **R\$ 14.267,49 (quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, a ser pago pelos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas, em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços adjudicada.

5.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após o recebimento do objeto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

5.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.

5.3. Por ocasião da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria demandante.

5.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Órgão Contratante.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0401.13.122.1301.13.2.008 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - SUB ELEMENTO: 3.3.90.39.16.

7. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1. Considerando o acima exposto, acolho as justificativas da dispensa de licitação e AUTORIZO a publicação na plataforma de disputa de Dispensa Eletrônica pelo prazo de 03 (três) dias úteis.

7.2. Manifestação de interesse e orçamentos devem, nos termos da planilha do Termo de Referência, serem enviados para o sistema da Licita Mais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br, até **23/04/2025 às 08:00 Horas (Horário de Brasília)**.

7.3. Haverá sessão pública de disputa de lances, que se realizará no dia **23/04/2025 às 08:00 Horas (Horário de Brasília)**.

7.4. Não havendo propostas apresentadas, a autoridade competente poderá, a seu critério, revogar, republicar ou realizar a contratação, tomando por base as cotações realizadas na fase interna do presente processo, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e decretos internos.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

8.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;

- c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- e) Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006;

9. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

9.1 O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza como hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso I, c/c §3º, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

10. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

10.1. Considerando o Capítulo VI da Lei nº 14.133/21, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

10.2. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, classificados como tal nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais Empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Plataforma Licita Mais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br.

10.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

10.4.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

10.4.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

10.4.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

10.4.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.4.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.4.6. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

10.4.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

10.4.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-



Pubrica

calendário anteriores;

10.4.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

10.5. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da dispensa diretamente na Plataforma Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

10.6. Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Secretaria demandante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

10.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame.

10.9. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

10.10. Não poderão participar desta dispensa:

10.10.1. Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Ceará;

10.10.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte;

10.10.3. Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

10.10.4. Empresas Inidôneas e Suspensas.

1.1.1.1. Após conclusão da disputa será realizada consulta no Portal da Transparência, caso a vencedora esteja com uma dessas pendências, sua proposta será desclassificada.

10.11. CREDENCIAMENTOS NOS SISTEMAS

10.11.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado na Plataforma Licita Mais Brasil, o cadastro na Plataforma deverá ser realizado através do link, www.licitamaisbrasil.com.br/cadastro-fornecedor, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações.

10.11.2. A participação do licitante na dispensa eletrônica se dará por meio de participação direta na Plataforma Licita Mais Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

10.11.3. O acesso do operador à dispensa, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

10.11.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico ou dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma Licita Mais Brasil;

10.11.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Licita Mais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

Pubrica

- 10.11.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica;
- 10.11.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma.

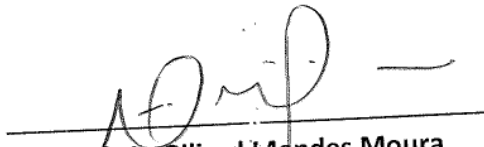
10.12. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.12.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados, de acordo com o que exige o termo de referência, Anexo I deste edital.
- 10.12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sob pena de inabilitação.
- 10.12.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.12.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CNPJ e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.12.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.12.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11. DO FORO

- 11.1. O foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE é o competente para dirimir questões decorrentes deste processo.

Limoeiro do Norte /CE, 10 de abril de 2025.


Antônio Giliard Mendes Moura
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO E PCA:

ITEM	ESPEC.	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SERV	1	14.267,49	14.267,49

2.1. DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PCA.

2.1.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento deste objeto está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Limoeiro do Norte. A inclusão dessa contratação no PCA está alinhada com o planejamento estratégico, refletindo a preocupação da gestão pública em garantir a perfeita prestação de serviços a população. No PCA, previamente elaborado pela Secretaria em conjunto com as demais áreas pertinentes, consta a identificação das necessidades prioritárias de contratação para o exercício fiscal vigente. Nesse sentido, a inclusão do objeto a ser contratado, evidencia a importância atribuída a essa demanda no contexto das atividades planejadas para o ano. Ao integrar o PCA, a aquisição desses serviços é reconhecida como uma ação estratégica para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços da secretaria demandante. A inclusão no plano demonstra o compromisso da Administração com o Município, contribuindo para a manutenção e melhorias dos serviços públicos essenciais oferecidos à população.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

3.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a



**Limoeiro
do Norte**
GOV. DO ESTADO DO CEARÁ

MISSA LICITAÇÃO
Fls. 05
Fabrica

sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

3.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

3.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.5. Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio-administrador e ou titular da empresa.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

3.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 - DOU de 08/07/2011.

3.2.8. No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

3.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.2.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.2.11. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 - Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha prestado serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação;

3.3.1.1 A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

3.3.2 - Registro ou inscrição do responsável técnico no Conselho de Classe Competente, do seu domicílio sede, em plena validade, para fins de contratação;

3.3.3 - Capacitação técnico-profissional: apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo Conselho de Classe Competente da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, acompanhado de atestado de capacidade técnica, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços objetos desta licitação, para fins de contratação.

3.3.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro da vencedora será feita:

b.1) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos.

b.2) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

b.3) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada - e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS e INSS) relativas ao mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados ou mediante apresentação de contratos de regime de prestação de serviços.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.4.2. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente aos dois últimos exercícios sociais encerrados, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

3.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de **Liquidez Geral (LG)** maior ou igual a 1, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

49

Publica

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

3.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

3.5.2. Apresentar Declaração de Conduta Ética e Anticorrupção.

3.5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

3.5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.5.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.5.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

3.5.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS:

4.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços do objeto a ser contratado podem ser divididos nas categorias elencadas

Rubrica

no Projeto de Engenharia anexado a este termo.

4.1.1.1. Metodologia e Prazos de Execução

Realizados de acordo com um cronograma previamente estabelecido, com foco em prevenir falhas e assegurar a vida útil do prédio público.

4.1.1.2. Normas e Regulamentações

Todos os serviços do objeto desse termo devem estar de acordo com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis a cada tipo de serviço.

4.1.1.3. Recursos Humanos e Equipamentos

A equipe responsável pelos serviços deve ser composta por profissionais qualificados. Todos devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e possuir treinamento específico para suas funções.

4.1.1.4. Relatórios e Inspeções

Após cada intervenção, deve ser emitido um relatório detalhado contendo o serviço realizado, tempo de execução e observações pertinentes.

4.1.1.5. Garantias e Responsabilidades

A empresa ou equipe contratada para realizar o serviço deve garantir a qualidade dos serviços prestados, com prazos de garantia que cubram os eventuais defeitos que possam surgir.

4.1.1.6. Critérios de Avaliação

Os serviços serão avaliados conforme a:

- **Qualidade de execução:** Verificação da adequação técnica e cumprimento das normas.
- **Cumprimento dos prazos:** Acompanhamento rigoroso do cronograma de execução.
- **Eficiência dos reparos:** Aferição do tempo de resposta do serviço.

Com essas especificações, espera-se assegurar a preservação do equipamento público.

4.2. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços serão realizados conforme Projeto de Engenharia e Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal, com aplicação das penalidades;

4.2.2. A empresa CONTRATADA terá prazo máximo de 05 (cinco) dias para iniciar a prestação do serviço, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

4.2.3. Em caso de descumprimento do prazo estipulado acima, a empresa sofrerá sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;

4.2.4. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A apresentação da proposta de preços será por meio do sistema Licita Mais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br.

5.2. A proposta de preços deverá ser elaborada conforme o Anexo II do edital, devendo ser anexado junto a mesma, o projeto de engenharia que originou a proposta, tudo conforme o Projeto do município anexado a este termo, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre

Rubrica

os itens, mesmo que não estejam registrados neste documento;

5.3. A licitante deverá garantir a execução do objeto sem qualquer contratempo, e se caso constatado alguma imperfeição, o objeto será recusado e a licitante submetida às penalidades da Lei;

5.4. A Contratante poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes neste projeto básico/termo de referência.

6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá vigência até **31/12/2025**, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 14.133/2021.

6.2. As obrigações decorrentes do presente processo administrativas serão formalizadas mediante lavratura do contrato, subscrito pela Secretaria Municipal de Cultura representada pela Ordenadora de Despesa.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1. A execução do objeto será fiscalizada por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação, sendo que o Gestor do Contrato será responsável por atestar os documentos da despesa (nota fiscal), quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

7.2. A presença da fiscalização por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada; e

7.3. Caberá ao órgão responsável pela contratação rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. As partes se obrigam reciprocamente : cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

8.2. Executar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como no contrato;

8.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria demandante, sobre o serviço contratado;

8.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do objeto, bem como o custo de transporte, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

Rubrica

- 8.6. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Secretaria Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 8.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Secretaria Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.2. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 9.3. Permitir acesso aos empregados da CONTRATADA, às dependências do equipamento público para prestação do serviço contratado;
- 9.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 9.6. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do serviço e, interromper tal fornecimento se for o caso;
- 9.7. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Departamento/Setor competente.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento será feito mediante entrega do objeto, conforme autorizações de execução expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- 10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 11.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento próprio da Secretaria solicitante, na seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.13.122.1301.13.2.008 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - SUB ELEMENTO: 3.3.90.39.16.

12. GESTOR DO CONTRATO:

- 12.1. A Gestão e Fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pelo órgão Contratante, da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.



13. PENALIDADES:

13.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa.

13.2. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato: multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado não execução do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

13.3. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

13.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos de terminantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Secretaria demandante comunicará à CONTRATADA.

13.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Secretaria. Senão o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

13.6. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar em o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sempre juízo da reparação dos danos causados ao município pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:

14.1. O contrato poderá ser reajustado conforme os casos previstos em Lei.

14.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou



SECRETARIA DE
**Limoeiro
do Norte**
DESTATÍSTICA, ECONOMIA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 132

Rubrica

ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando aléa econômica extraordinária e extracontratual, poderá, me

diante procedimento administrativo onde resse demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E DA ALOCAÇÃO DE RISCOS:

15.1. Considerando as justificativas que fazem parte do planejamento deste processo, fica dispensada a apresentação da alocação dos riscos e estudo técnico preliminar, haja vista a baixa complexidade do objeto.

CP



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 13

Rubrica

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

LIMOEIRO DO NORTE-CE



SUMÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 134
✓

Rubrica

- 1.0 APRESENTAÇÃO
- 2.0 LOCALIZAÇÃO
- 3.0 CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA
- 4.0 MEMORIAL DESCRITIVO
- 5.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 6.0 MEMÓRIA DE CÁLCULO
- 7.0 COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS
- 8.0 CURVA ABC
- 9.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 10.0 COMPOSIÇÃO DO BDI
- 11.0 COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- 12.0 PROJETOS
- 13.0 ART



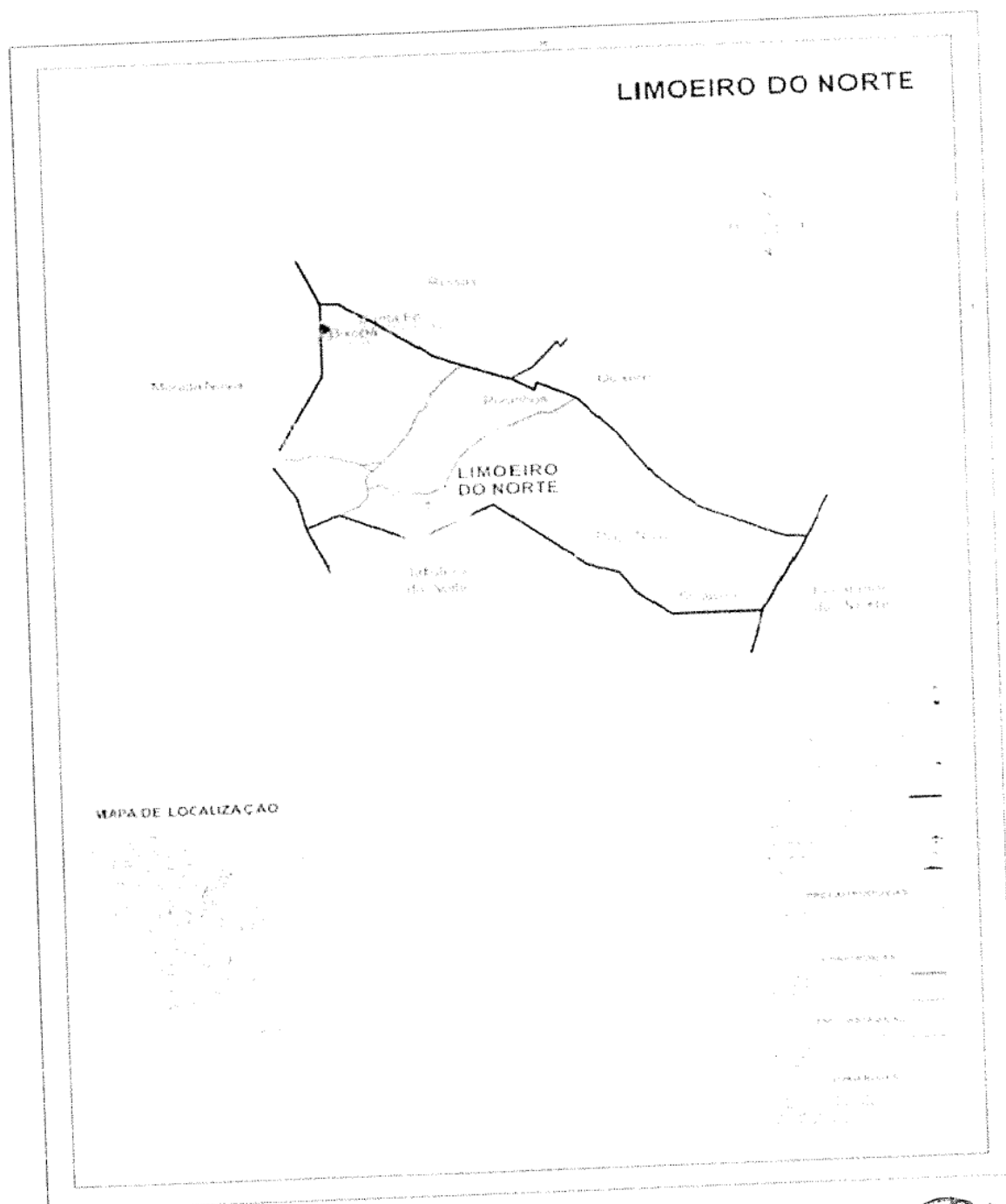
1.0 APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa a revitalização da pintura da fachada da biblioteca municipal do Município de Limoeiro do Norte. Os preços Unitários praticados nesse projeto têm como base valores limites pela tabela SEINFRA 028.1 (COM DESONERAÇÃO), SINAPI 2024/07 (COM DESONERAÇÃO).



Luiz Kaique de O. Pitombeira
Engenheiro Civil
CREA-CE 0618584641

2.0 LOCALIZAÇÃO



Luiz kaique de O. Pitombeira
Engenheiro Civil
CREA-CE 0618584641

3.0 CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

3.1 NORMAS

Todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) fazem parte desse caderno de encargos.

3.2 MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estacados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

3.3 MÃO DE OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA manter na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira adequada ou seja desrespeitoso deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

3.4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

A CONTRATADA ficará obrigada a demolir e a refazer os serviços não aprovados logo após a Fiscalização, ficando por seu conta exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA deverá ter precauções no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros.

3.5 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos a atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e

Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.



A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obras, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do (s) contrato (s) referente a prazos e multas.

3.6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Empresa licitante deverá ter CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

A Empresa licitante deverá apresentar certidão de registro no CREA e/ou CAU, bem como certidões de regularidades de pessoa física e jurídica do profissional responsável pela empresa e seus serviços.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO (PARCELA RELEVANTE)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MINIMA (50%)	% DO VALOR DO OBJETO LICITADO
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	230,00	47,22%

Luiz kaique de O. Pitombeira
Engenheiro Civil
CREA-CE 0618584641



Fis 140

Rubrica

4.0 MEMORIAL DESCRITIVO

 PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	DATA :		BDI : 28,17%	
	DESCRIÇÃO:	PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	RUA PADRE JOAQUIM DE MENEZES, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ.	SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

2. PINTURA

2.1. 102492 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

O serviço consiste na pintura de piso da biblioteca com aplicação manual de tinta acrílica em três demãos, garantindo a cobertura uniforme e a durabilidade da superfície. Antes da aplicação da tinta, será utilizado um fundo preparador para garantir a melhor aderência e acabamento do produto. O processo inclui a limpeza prévia do piso, correção de imperfeições se necessário, e o intervalo adequado entre as demãos para permitir a secagem correta. Todo o material utilizado será de alta qualidade, seguindo as recomendações técnicas do fabricante para assegurar resistência ao desgaste e um acabamento de excelência.

2.2. 88415 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (M2)

O procedimento visa na aplicação manual de fundo selador acrílico nas paredes externas da biblioteca, visando preparar a superfície para a pintura final e assegurar melhor aderência da tinta. O selador acrílico será aplicado de maneira uniforme sobre as paredes previamente limpas e devidamente preparadas, corrigindo pequenas imperfeições e garantindo uma base sólida para o acabamento. Todo o material utilizado seguirá as normas técnicas vigentes, com produtos de alta qualidade que proporcionam durabilidade e resistência às intempéries.

2.3. C4125 LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO (M3)

A atividade envolve locação mensal de andaime metálico modular, que será utilizado para a realização de trabalhos em altura, garantindo segurança e eficiência na execução das atividades. O andaime será montado conforme a necessidade da obra, seguindo as normas de segurança vigentes, com estrutura resistente e estável, permitindo acesso fácil e seguro aos trabalhadores em diferentes níveis. A locação inclui o fornecimento dos módulos de andaime, suas respectivas plataformas e dispositivos de travamento, além da assistência técnica necessária para a montagem e desmontagem, assegurando o cumprimento dos prazos da obra.

2.4. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

A execução é constituída pela aplicação de duas demãos de tinta látex em paredes externas sem massa corrida, visando proteção e acabamento estético da superfície. As paredes da biblioteca serão previamente limpas e preparadas para receber a pintura, corrigindo pequenas imperfeições se necessário. A tinta látex será aplicada de maneira uniforme, garantindo boa cobertura e resistência às intempéries. O intervalo entre as demãos respeitará o tempo de secagem recomendado pelo fabricante, assegurando um acabamento duradouro e de qualidade. Todos os materiais utilizados seguirão as especificações técnicas adequadas para áreas externas, proporcionando maior durabilidade à pintura.

2.5. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Essa etapa consiste na aplicação de duas demãos de esmalte sintético em esquadrias de ferro, com o objetivo de proteger o metal contra corrosão e proporcionar um acabamento estético de alta qualidade. As esquadrias serão previamente limpas e preparadas, removendo sujeiras, oxidações e possíveis resíduos de pintura antiga. O esmalte será aplicado de forma uniforme, garantindo boa aderência e durabilidade, com o intervalo adequado entre as demãos para assegurar a secagem completa. Todos os materiais utilizados atenderão às normas técnicas, proporcionando resistência às intempéries e um acabamento duradouro e refinado.


 Luiz Kaique de O. Pitombeira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 0618584641



5.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 142
✓

Publica



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	DATA :	BDI : 28,17%	
DESCRIÇÃO:	PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
LOCAL:	RUA PADRE JOAQUIM DE MENEZES, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO DESCRIÇÃO

PREÇO TOTAL %

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 989,34	6,93%
2	PINTURA	R\$ 13.278,15	93,07%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 3.136,27 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 11.131,22

VALOR TOTAL: R\$ 14.267,49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 143

Assinatura
Rubrica

Luiz kaique de O. Pitombeira
Engenheiro Civil
CREA-CE 0618584641

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 DESCRIÇÃO: PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 LOCAL: RUA PADRE JOAQUIM DE MENEZES, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ.

DATA : BDI : 28,17%
 FONTE VERSÃO HORA MES
 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
 SINAPI 2025/02 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%
 Composições 0,00% 0,00%

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES									
C4541		PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 385,95	R\$ 494,67	R\$ 771,90	R\$ 989,34
PINTURA									
102492		PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMAÇOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	SINAPI	M2	132,00	R\$ 27,01	R\$ 34,62	R\$ 3.565,32	R\$ 4.569,84
88415		APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	230,00	R\$ 5,40	R\$ 6,92	R\$ 1.242,00	R\$ 1.591,60
C4125		LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SEINFRA	M3	20,00	R\$ 7,74	R\$ 9,92	R\$ 154,80	R\$ 198,40
C1614		LATEX DUAS DEMAÇOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	230,00	R\$ 22,85	R\$ 29,29	R\$ 5.255,50	R\$ 6.736,70
C1279		ESMALTE DUAS DEMAÇOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	3,19	R\$ 44,42	R\$ 56,93	R\$ 141,70	R\$ 181,61
VALOR BDI TOTAL:								R\$ 3.136,27	
VALOR ORÇAMENTO:								R\$ 11.131,22	
VALOR TOTAL:								R\$ 14.267,49	

Luiz Kaique de O. Pitombeira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 0618584641

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls 141
 Rubrica



6.0 MEMÓRIA DE CÁLCULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. MS

Pubrica

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	DATA :		BDI : 28,17%	
	DESCRIÇÃO:	PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	RUA PADRE JOAQUIM DE MENEZES, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ.	SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

		LARGURA	ALTURA	QTD
PLACA DE OBRA	LARGURA*ALTURA	2,00	1,00	2,00
				2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 140
Rubrica

2.1. 102492 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

			QTD
ÁREA DE PISO	132	132,00	132,00
			132,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 132,00

2.2. 88415 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (M2)

			QTD
ÁREA DE SELADOR	230	230,00	230,00
			230,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 230,00

2.3. C4125 LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO (M3)

			QTD
VOLUME DE ANDAIME	20	20,00	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

2.4. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
ÁREA DE PINTURA	230	230,00	230,00
			230,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 230,00

2.5. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		C	QTD
ÁREA DE PINTURA - CORRIMÃO	2*3,14*0,0254*C	20,00	3,19
			3,19

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,19


 Luiz Kaique de Oliveira Pitombeira
 Engenheiro Civil
 RNP - 0618584641



7.0 COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 147
+
Fabrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	DATA :	BDI : 28,17%		
DESCRIÇÃO:	PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA PADRE JOAQUIM DE MENEZES, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 36,30	R\$ 6,17
18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 87,53	R\$ 87,53
11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 46,75	R\$ 7,95
12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 50,53	R\$ 75,80
TOTAL Material:					R\$ 177,45

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,16	R\$ 72,48
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,16	R\$ 72,48
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,46	R\$ 55,38
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 200,34

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 653,55	R\$ 8,17
TOTAL Serviço:					R\$ 8,17

VALOR: R\$ 385,95

2.1. 102492 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815 FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 8,10	R\$ 0,08
00006085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	R\$ 12,15	R\$ 1,94
00007348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,53400000	R\$ 21,03	R\$ 11,23
TOTAL Material:					R\$ 13,25

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36500000	R\$ 28,67	R\$ 10,46
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R\$ 21,75	R\$ 3,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 13,77

VALOR: R\$ 27,01

2.2. 88415 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,29472000	R\$ 12,15	R\$ 3,58
TOTAL Material:					R\$ 3,58

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05660000	R\$ 28,67	R\$ 1,62
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	R\$ 21,75	R\$ 0,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,82

VALOR: R\$ 5,40

2.3. C4125 LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO (M3)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	DATA :		BDI : 28,17%	
	DESCRIÇÃO:	PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	RUA PADRE JOAQUIM DE MENEZES, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ.	SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17947	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	SEINFRA	M3xMÊ	1,00000000	R\$ 2,92	R\$ 2,92
TOTAL Material:						R\$ 2,92

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 19,10	R\$ 0,96
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 24,16	R\$ 3,87
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,83

Rubrica

VALOR:	R\$ 7,74
--------	----------

2.4. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,29	R\$ 1,01
488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,78	R\$ 1,53
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,70	R\$ 0,18
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,20	R\$ 3,77
TOTAL Material:						R\$ 6,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,10	R\$ 6,68
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,16	R\$ 9,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,35

VALOR:	R\$ 22,85
--------	-----------

2.5. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,29	R\$ 0,61
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,88	R\$ 5,10
346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,14	R\$ 0,64
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,81	R\$ 3,46
TOTAL Material:						R\$ 9,81

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,10	R\$ 15,28
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,16	R\$ 19,33
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,61

VALOR:	R\$ 44,42
--------	-----------


 Luiz Kaique de Oliveira Pitombeira
 Engenheiro Civil
 RNP - 0618584641



8.0 CURVA ABC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 150
7
Rubrica

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
SECRETARIA DE LIMOEIRO DO NORTE SECRETARIA DE	OBRA:		PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE				DATA :		BDI :	
	DESCRIÇÃO:	LOCAL:	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %
14	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SMASSA	SEINFRA	Serviço	M2	230,00	R\$ 29,29	R\$ 6.736,70	47,22%	47,22%	A
32	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	132,00	R\$ 34,62	R\$ 4.569,84	32,03%	79,25%	B
5	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	230,00	R\$ 6,92	R\$ 1.591,60	11,16%	90,40%	C
41	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	Serviço	M2	2,00	R\$ 494,67	R\$ 989,34	6,93%	97,34%	C
25	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SEINFRA	Serviço	M3	20,00	R\$ 9,92	R\$ 198,40	1,39%	98,73%	C
79	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	Serviço	M2	3,19	R\$ 56,93	R\$ 181,61	1,27%	100,00%	C

Luiz Kaique de Oliveira Pitombeira
Engenheiro Civil
RNP - 0618584641

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 151
Rubrica



9.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 192
+

Rubrica

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
 PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	OBRA:	PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	DATA :		BDI : 28,17%
	DESCRIÇÃO:	PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA PADRE JOAQUIM DE MENEZES, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 989,34	100,00 %	100,00 %
			R\$ 989,34	R\$ 989,34
2	PINTURA	R\$ 13.278,15	100,00 %	100,00 %
			R\$ 13.278,15	R\$ 13.278,15
		R\$ 14.267,49	R\$ 14.267,49	R\$ 14.267,49
			R\$ 14.267,49	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls 152
 Pybrica


 Luiz Kaique de Oliveira Pitombeira
 Engenheiro Civil
 RNP - 0618584641



10.0 COMPOSIÇÃO DO BDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 153
+
Fubrias.



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	DATA :		BDI : 28,17%	
DESCRIÇÃO:	PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA PADRE JOAQUIM DE MENEZES, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40%
L	Lucro	7,30%
	TOTAL	7,70%

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01%
DF	Despesas financeiras	1,11%
R	Riscos	0,56%
	TOTAL	5,68%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	11,15%

BDI = 28,17%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Luiz Kaique de Oliveira Pitombeira
Engenheiro Civil
RNP - 0618584641

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 154
Rubrica

11.0 COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 155
r
Público



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	DATA :	BDI : 28,17%	
DESCRIÇÃO:	PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
LOCAL:	RUA PADRE JOAQUIM DE MENEZES, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%


Luiz Kaique de O. Pitombeira
Engenheiro Civil
CREA-CE 0618584641



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	DATA :		BDI : 28,17%	
DESCRIÇÃO:	PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA PADRE JOAQUIM DE MENEZES, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	10,61%	4,19%

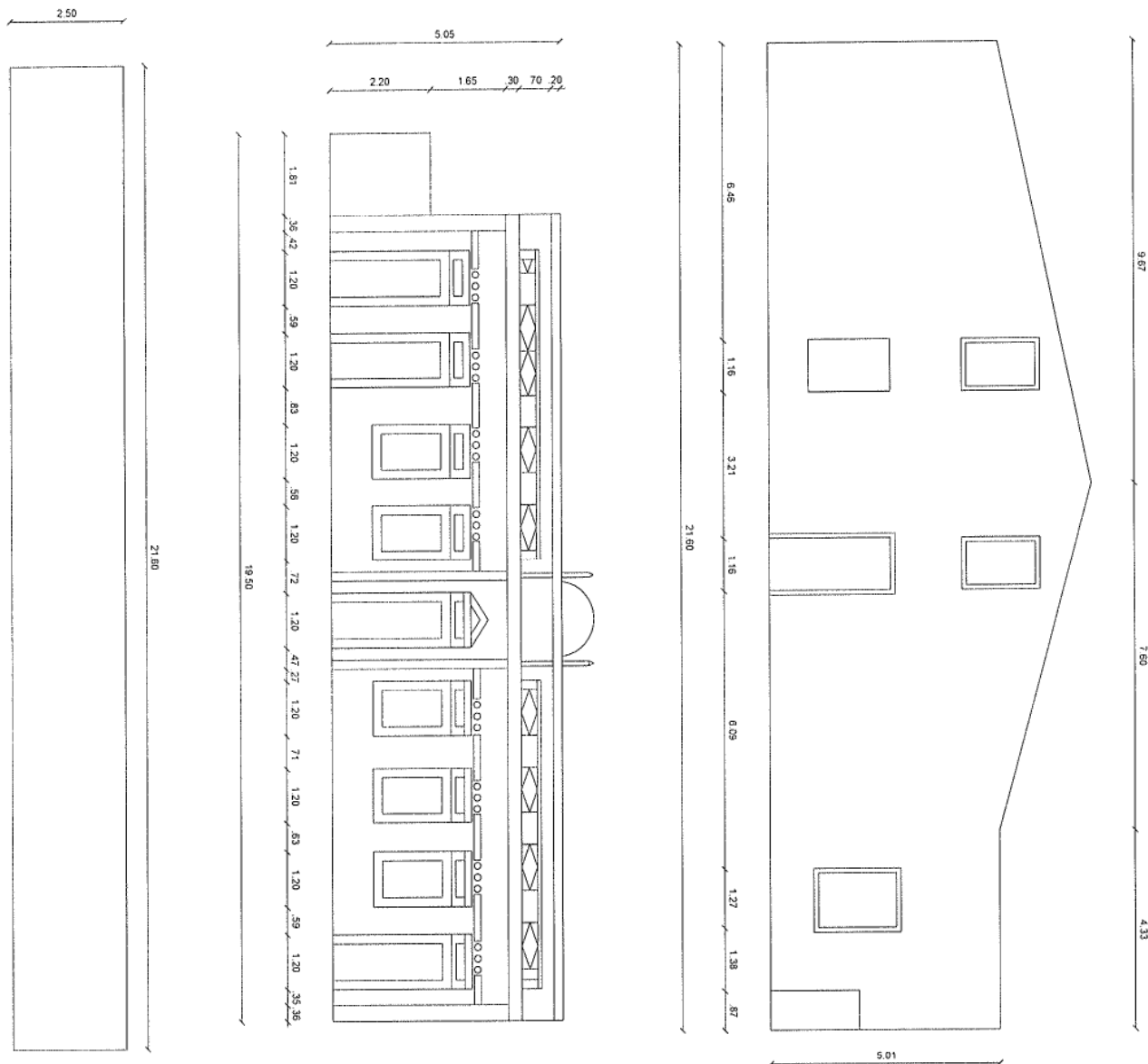
A + B + C + D = 92,17% 53,50%


Luiz Katque de Oliveira Pitombeira
Engenheiro Civil
RNP - 0618584641

12.0 PROJETOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 01

Pubrica



Luiz kaique de O. Pitombeira
Engenheiro Civil
CREA-CE 0618584641

Obra: Pintura da Fachada da Biblioteca Municipal

Desenho: Luiz Kaique

Localização: Centro, Limoeiro do Norte

Revisão: 01

Projeto: Projeto arquitetônico

Data: 09/10/2024

Assunto:

Escala:

Responsável Técnico
Luiz Kaique de Oliveira Pitombeira
Engenheiro civil

Daniel Moura de Castro
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prancha

01
01

13.0 ART

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 160

Rubrica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241514823

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIZ KAIQUE DE OLIVEIRA PITOMBEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 161

Rubrica

RNP: 0618584641

Registro: 342343CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**

RUA CEL ANTONIO JOAQUIM

Complemento:

Cidade: **LIMOEIRO DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.891.674/0001-72**

Nº: **2121**

CEP: **62930000**

ART Vinculada: **CE20241356381**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.400,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Cel. Serafim Chaves

Complemento:

Cidade: **LIMOEIRO DO NORTE**

Data de Início: **14/10/2024**

Previsão de término: **14/11/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.146452, -38.097259**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: **07.891.674/0001-72**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS

Quantidade

Unidade

365,19

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS

365,19

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELEBORAÇÃO DE PROJETO DE ORÇAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE PINTURA DA FACHADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

LUIZ KAIQUE DE OLIVEIRA PITOMBEIRA

RNP: 0618584641

Data: 27/03/2025 08:55:59

LUIZ KAIQUE DE OLIVEIRA PITOMBEIRA - CPF: 066.600.073-50

MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CNPJ: 07.891.674/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **17/10/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217402414**

